

**CESREI – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR REINALDO RAMOS
FACULDADE REINALDO RAMOS-FARR
CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO**

ARONE GONÇALVES LEITE

**O NOVO CANGAÇO: DOS PRIMÓDIOS DAS PRIMEIRAS ORGANIZAÇÕES
CRIMINOSAS BRASILEIRAS, ATÉ O ATUAL POSICIONAMENTO JURÍDICO-
SOCIAL DO CANGAÇO NO SÉCULO XXI**

CAMPINA GRANDE-PB

2019

ARONE GONÇALVES LEITE

**O NOVO CANGAÇO: DOS PRIMÓDIOS DAS PRIMEIRAS ORGANIZAÇÕES
CRIMINOSAS BRASILEIRAS, ATÉ O ATUAL POSICIONAMENTO JURÍDICO-SOCIAL
DO CANGAÇO NO SÉCULO XXI**

Trabalho Monográfico apresentado à
Coordenação do Curso de Direito da
Faculdade Reinaldo Ramos – FARR, como
requisito parcial para a obtenção do grau de
Bacharel em Direito pela referida instituição.

Orientador: Prof. Me. Valdeci Feliciano
Gomes

CAMPINA GRANDE – PB

2019

-
- L533n Leite, Arone Gonçalves.
 O novo cangaço: dos primórdios das primeiras organizações criminosas
 brasileiras, até o atual posicionamento jurídico-social do cangaço no século
 XXI / Arone Gonçalves Leite. – Campina Grande, 2019.
 47 f.
- Monografia (Graduação em Direito) – Faculdade Reinaldo Ramos-
 FAAR, Centro de Educação Superior Reinaldo Ramos-CESREI, 2019.
 "Orientação: Prof. Me. Valdeci Feliciano Gomes".
1. Crime Organizado – Brasil. 2. Organizações Criminosas – Poder
 Paralelo. 3. Cangaço. I. Gomes, Valdeci Feliciano. II. Título.

CDU 343.9.022(81)(043)

ARONE GONÇALVES LEITE

O NOVO CANGAÇO: DOS PRIMÓRDIOS DAS PRIMEIRAS
ORGANIZAÇÕES CRIMINAIS ATÉ O ATUAL POSICIONAMENTO
JURÍDICO-SOCIAL DO CANGAÇO NO SÉCULO XXI

Aprovada em: ___ de _____ de _____.

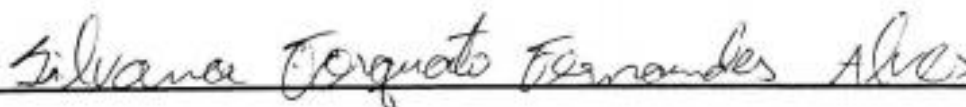
BANCA EXAMINADORA



Prof. Ms. Valdeci Feliciano Gomes

Faculdade Reinaldo Ramos FARR/ CESREI

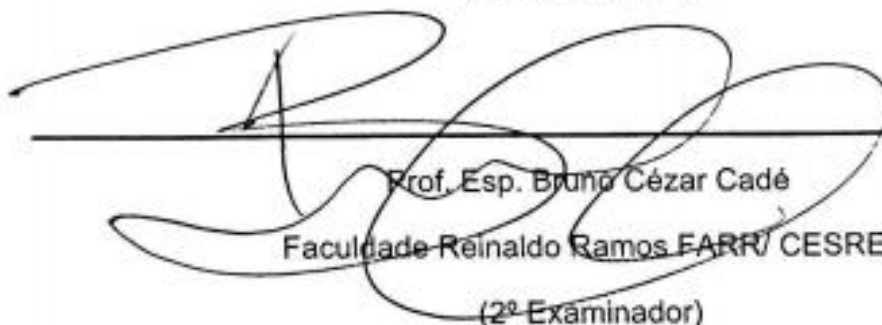
(Orientador)



Profa. Ms. Silvana Torquato

Faculdade Reinaldo Ramos FARR/ CESREI

(1º Examinador)



Prof. Esp. Bruno César Cadé

Faculdade Reinaldo Ramos FARR/ CESREI

(2º Examinador)

AGRADECIMENTOS

Primeiramente a Deus, que é quem verdadeiramente nos motiva a cada dia a melhorar como pessoa, como profissional e como família, depois da motivação divina, agradeço fielmente a minha família por terem apoiado e acreditado que eu seria capaz em meio a tantas dificuldades nessa vida, embora muitas, mais nunca impossíveis, como também agradeço a instituição de ensino CESREI, pelo apoio a caminhada de mãos dadas em prol da educação superior, da legalidade e ordem nesse País de tantas irregularidades, obrigado professor Aécio Melo, professor Valdecí Feliciano, professor Yaslei Almeida, Kaled Ramadan, Mohamed Ramadan, dentre outros, os espelhos que pretendo seguir a partir de então.

Traçar as metas de nossas vidas não é fácil, driblar os obstáculos é mais difícil ainda, porém nada diz que é impossível, a determinação sempre ou quase sempre vem além de nós mesmos, nos motivamos, crescem forças dentro de nós e são exatamente essas mesmas forças que nos fazem trilhar o caminho da sabedoria e do bem a cada dia trabalhado, estudado, e de convívio familiar.

Agradeço as amigadas que ganhei ao decorrer da vida acadêmica, Natália Brito, Patrícia Ferraz, Siumara Costa, Maralúisa Pereira, Neide Gomes, Jacyara, Dona Maria, Neide Santos, pelo carinho e companheirismo prestado a minha pessoa até o momento, que Deus continue nos abençoando colocando pessoas tão especiais ao ponto de deixa-las inesquecíveis por toda vida.

Obrigado!

“Existem verdades que só podemos dizer depois de ter conquistado o **direito** de dizê-las.”

Jean Cocteau

RESUMO

O estudo do termo cangaço remonta sua origem através de uma peça artesanal chamada “canga”, peça usada pelos animais para o trabalho rural, colocada sobre o pescoço do animal, que servia para utilização do animal na atividade de arar o solo. O cangaço como movimento social surgiu em meados do século XIX, caracterizado como um movimento que trazia revoltas e protestos. Esse movimento sempre teve a violência como uma de suas características mais marcantes. Os vários bandos de cangaceiros agiam principalmente contra questões sociais, políticas e fundiárias do Nordeste, onde assaltavam fazendas, sequestravam coronéis que em grande parte eram grandes fazendeiros e grandes comerciantes e latifundiários, saqueavam comboios e armazéns, como também praticavam o chamado “cangaço de vingança”, onde faziam justiça com as próprias mãos, pelos fatos que consideravam injustos contra a sociedade da época, voltados para honra do homem e das questões familiares, falta de trabalho, alimento e cidadania, muitas vezes por ideais igualitários, e o “cangaço de banditismo” com foco crime organizado, roubo, sequestro, eram em geral inimigos políticos e bandidos reprimidos, onde também eram formadas e organizadas verdadeiras quadrilhas, como também existia e era praticado o “cangaço individual” pelo qual agiam a sós, sem presença de grupo, e como em geral. No início do século XIX o Estado tinha o patriarcalismo como marcante característica. À essa época, a política era um meio em que famílias detinham o poder por gerações, e o povo era forçado a conviver com esse regime, que não trazia melhoras nem benefícios. A partir de então surgiu o movimento conhecido por cangaço, no qual grupos de homens armados e violentos buscavam fazer a justiça acontecer em sentido oposto ao poder estatal, sendo possível até mesmo falar em um poder paralelo. Nos dias atuais não subsiste o mesmo formato de cangaço, mas isso não implica dizer que este foi extinto, pois há uma gama de organizações criminosas que ostentam a característica do poder paralelo. O Primeiro Comando da Capital, oriunda do estado de São Paulo, e o Comando Vermelho, do Rio de Janeiro, Okaida na Paraíba, são exemplos dessas organizações criminosas, ao passo de ser entendido o referido estudo histórico no que tange o embaso investigativo, para que o legislador tomando como pano de fundo o referido estudo, observando a escala evolutiva do crime organizado e das organizações criminosas aqui estudadas, possa legislar eficientemente e assim cooperar para promoção da paz social.

Palavras-chave: Cangaço. Organizações Criminosas. Poder Paralelo.

ABSTRACT

The study of the *cangaço* term relates to its origin through an artisan piece called "canga", part used by the animals for the rural work, placed on the neck of the animal, that was used for the animal in the activity of plowing the soil. The *cangaço* as a social movement emerged in the mid-nineteenth century, characterized as a movement that brought revolts and protests. This movement has always had violence as one of its most striking characteristics. The various groups of *cangaceiros* men acted mainly against social, political, and land rights issues in the Northeast, where they assaulted farms, seized colonels who were largely large farmers and large landowners and merchants, plundered trains and warehouses, as well as practicing the so-called " ", Where they did justice with their own hands, for the facts they considered unjust against the society of the time, aimed at the honor of man and family matters, lack of work, food and citizenship, often by egalitarian ideals, and the " *cangaço* de banditry "with focus on organized crime, robbery, kidnapping, were generally political enemies and repressed bandits, where gangs were also formed and organized, as well as the " individual *cangaço* "whereby they acted alone without group presence , and as in general. At the beginning of the nineteenth century the state had patriarchy as a characteristic feature. At that time, politics was a medium in which families held power for generations, and the people were forced to live with this regime, which brought neither improvements nor benefits. From then on came the movement known as *cangaço*, in which groups of armed and violent men sought to make justice happen in the opposite direction of state power, and it is even possible to speak of a parallel power. Nowadays the same format of *cangaço* does not subsist, but this does not imply that this one has been extinguished, because there are a range of criminal organizations that bear the characteristic of the parallel power. The First Command of the Capital, from the state of São Paulo, and the *Comando Vermelho*, in Rio de Janeiro, are examples of these organizations.

Keywords: ***Cangaço*. Criminal organization. Parallel Power.**

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	07
CAPÍTULO I.....	11
1.1 ASPECTOS HISTÓRICOS, CONCEITO E ORIGEM DO CONGAÇO: A PRIMEIRA ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA BRASILEIRA NO SERTÃO NORDESTINO.....	11
1.2 A ORGANIZAÇÃO SÓCIO-POLÍTICA E ECONÔMICA DO ESTADO NO INÍCIO DO SÉCULO XX E A ORGANIZAÇÃO “CANGACEIRISTA”.....	15
1.3 A IDEOLOGIA POLÍTICO-SOCIAL DO SÉCULO XIX: CORONELISMO X CANGAÇO.....	18
CAPÍTULO II.....	21
2.1 OS PRIMEIROS BANDOS DE CANGACEIROS, APOGEU E FIM DO REINADO LAMPIÔNICO.....	21
2.2 A RESISTÊNCIA DE MOSSORÓ AO ATAQUE DE LAMPIÃO.....	26
2.3 O BANDO DE LAMPIÃO: O CONSTITUÍDO INIMIGO FEDERAL NA DÉCADA DE 30.....	27
2.4 A ATIVIDADE CRIMINOSA PÓS-LAMPIÃO: UM COMPREENDIDO PERÍODO DE VINGANÇA E PAZ NO SERTÃO.....	30
CAPÍTULO III.....	32
3.1 O NOVO CANGAÇO: AS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS NO NORDESTE E NO BRASIL NO INÍCIO DO SÉCULO XXI ATÉ OS DIAS DE HOJE.....	32
3.2 O CONCEITO E EVOLUÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS NO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO.....	34
3.2.1 Jogo do bicho.....	37
3.2.2 Comando Vermelho.....	40
3.2.3 Pcc - Primeiro Comando da Capital.....	42
3.3.4 Okaida.....	43
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	44

REFERÊNCIAS.....	46
.....	47

INTRODUÇÃO

O trabalho de conclusão de curso em bacharelado em Direito abordará o tema do novo cangaço, no que seria as atuais organizações criminosas, tomando como pano de fundo os primórdios das primeiras organizações criminosas, onde será estudado desde a origem da organização criminosa do cangaço, os principais acontecimentos político-sociais deste período, principalmente pelo período remoto das políticas oligárquicas com fortes bases coronelistas, até os dias de hoje.

O referente trabalho problematizará a política, a sociedade e seus anseios político-sociais, e os acontecimentos históricos voltados ao contexto jurídico, justificando e apontando soluções para o surgimento e entendimento desse grande fenômeno que foi o cangaço no nordeste brasileiro, onde fortes e marcantes foram os fatos sociais neste para o estudo jurídico dos dias de hoje, à ser entendido as organizações criminosas em nossa atualidade.

Para se conhecer e compreender melhor o tema apresentado nesse trabalho acadêmico, o cangaço, é recheado de fatos que envolvem contextos sociais, econômicos e políticos, sendo um tema de pano de fundo fundamental para o estudo jurídico no embasamento histórico-investigativo, trazendo fortes bases históricas locais para entender o olhar jurídico que se tem hoje sobre muitos problemas sociais, principalmente, o surgimento das organizações criminosas, em especial o cangaço.

Pesquisando sobre todo arcabouço representado por esse movimento nordestino, que deixou marcas em todo território nacional, diante do cangaço observa-se o olhar crítico muito forte dos estudiosos do tema, e das mais diversas áreas de pesquisa de educação, e na ciência jurídica, onde será voltado todo estudo, pois, tão grande é o movimento de revoltosos presentes em nossa sociedade, frente muitas vezes contra a atual situação política vista em nosso País, merecendo-se um estudo profundo, investigando as bases, principalmente, de motivação de grandes e atuais organizações criminosas que agem cotidianamente no Brasil.

Objetiva-se perante o meio social, além de tudo, mostrar não só os pontos positivos de onde se tem a comprovação de todo movimento e sua necessidade para época

que fora implantado, onde será visto a motivação para o surgimento da organização criminosa do cangaço, mais também os pontos negativos do movimento, onde será mostrado as injustiças como o frequente emprego de violência muitas vezes praticadas pelos revoltosos cangaceiros para se alcançar a justiça no seio que acreditavam, e, juridicamente apresentar especificamente os referentes motivos para o largo emprego de violência utilizado hoje em dia para alcançar os ideias sócio-políticos da atualidade.

Por fim, concluíse ser de suma importância o presente estudo para que seja completado mais um legado sobre o estudo do cangaço, e do novo cangaço, desta vez sobre o prisma do olhar jurídico, com o viés de reestudar, analisar e justificar alguns dos grandes problemas sociais que assolam nosso País, para motivação das grandes revoltas sociais, vistas sobre o prisma, talvez, de umas das grandes revoltas, e organizações criminosas vistas em nosso território brasileiro.

Metodologia

A referente pesquisa quanto ao método ao ser utilizado, será o método indutivo, pois de acordo com este, os fatos, algumas análises explicadas ao longo do desenvolvimento do trabalho serão conclusivos para as explicações e, bem como os devidos entendimentos a serem motivados, serão conclusivos para explicação e entendimento dos fatos sociais aqui mostrados, para Lakatos e Marconi:

Indução é um processo mental por intermédio do qual, partindo de dados particulares, suficientemente constatados, infere-se uma verdade geral ou universal, não contida nas partes examinadas. Portanto, o objetivo dos argumentos indutivos é levar a conclusões cujo conteúdo é muito mais amplo do que o das premissas nas quais se basearam (LAKATOS E MARCONI, 2007. p. 86).

Quanto a natureza, a pesquisa será básica, gerando conhecimento que seja útil para a ciência, tecnologia, onde os fatos apresentados mostrarão os assuntos a serem abordados ao longo do referente trabalho, todavia não tem-se uma aplicação cotidiana destes juridicamente, mas de análise destes, pois mediante o desenvolvimento da pesquisa será apresentados modelos de comportamentos e vivência dos acontecimentos sociais ao longo do desenvolvimento modernista brasileiro, que deverão contribuir para o melhoramento deste projeto, aumentando o

que sabemos sobre o assunto ora trabalhado, de acordo com Gil(1999, p. 42), a pesquisa básica; “procura desenvolver os conhecimentos científicos sem a preocupação direta com suas aplicações e consequências práticas.”

Quanto a abordagem a referente pesquisa será qualitativa, observaremos a análise de dados e, principalmente diferentes interpretações que ora nos positivam, e ora nos mostram os pontos negativos do tema monográfico apresentado, pois, pelo tema proposto é essencial observar e estudar interpretações anteriores para prosseguir-se com a concreta evolução do tema, para Goldenberg, a pesquisa qualitativa apresenta-se da seguinte forma:

A pesquisa qualitativa não se preocupa com representatividade numérica, mas, sim, com o aprofundamento da compreensão de um grupo social, de uma organização, etc. Os pesquisadores que adotam a abordagem qualitativa opõem-se ao pressuposto que defende um modelo único de pesquisa para todas as ciências, já que as ciências sociais têm sua especificidade, o que pressupõe uma metodologia própria. Assim, os pesquisadores qualitativos recusam o modelo positivista aplicado ao estudo da vida social, uma vez que o pesquisador não pode fazer julgamentos nem permitir que seus preconceitos e crenças contaminem a pesquisa (GOLDENBERG, 1997, p. 34).

Quanto os objetivos, a pesquisa será explicativa, uma vez que será mostrado fatos, analisá-los ao passo de identificar suas problematizações nos contextos sociais. De acordo com a ideia de Gil, “este tipo de pesquisa preocupa-se em identificar os fatores que determinam ou que contribuem para a ocorrência dos fenômenos” (GIL, 2007). Segundo Gil (2007, p. 43), uma pesquisa explicativa pode ser a continuação de outra descritiva, posto que a identificação de fatores que determinam um fenômeno exige que este esteja suficientemente descrito e detalhado. Pesquisas desse tipo podem ser classificadas como experimentais e ex-post-facto (GIL, 2007).

Quanto aos procedimentos técnicos serão usados a pesquisa documental, bibliográfica e levantamento de entrevistas, estudo de caso, e pesquisa-ação, onde serão coletadas informações e provas para efetiva averiguação do que está sendo exposto e estudado. Sobre a pesquisa documental e bibliográfica de acordo com Fonseca:

A pesquisa documental trilha os mesmos caminhos da pesquisa bibliográfica, não sendo fácil por vezes distingui-las. A pesquisa

bibliográfica utiliza fontes constituídas por material já elaborado, constituído basicamente por livros e artigos científicos localizados em bibliotecas. A pesquisa documental recorre a fontes mais diversificadas e dispersas, sem tratamento analítico, tais como: tabelas estatísticas, jornais, revistas, relatórios, documentos oficiais, cartas, filmes, fotografias, pinturas, tapeçarias, relatórios de empresas, vídeos de programas de televisão, etc. (FONSECA, 2002, p. 32).

Ainda de acordo com o pensamento de Fonseca, este exemplifica o levantamento de entrevistas como:

O Censo populacional constituía única fonte de informação sobre a situação de vida da população nos municípios e localidades. Os censos produzem informações imprescindíveis para a definição de políticas públicas estaduais e municipais e para a tomada de decisões de investimentos, sejam eles provenientes da iniciativa privada ou de qualquer nível de governo. Foram recenseados todos os moradores em domicílios particulares (permanentes e improvisados) e coletivos, na data de referência. Através de pesquisas mensais do comércio, da indústria e da agricultura, é possível recolher informações sobre o seu desempenho. A coleta de dados realiza-se em ambos os casos através de questionários ou entrevistas. (FONSECA, 2002, p. 33)

No estudo de caso serão vistos e estudados os casos onde se procura uma resolução efetiva com a pesquisa, e conseqüentemente a mostra vital pelos casos que concretizam a problematização, de acordo com Fonseca:

Um estudo de caso pode ser caracterizado como um estudo de uma entidade bem definida como um programa, uma instituição, um sistema educativo, uma pessoa, ou uma unidade social. Visa conhecer em profundidade o como e o porquê de uma determinada situação que se supõe ser única em muitos aspectos, procurando descobrir o que há nela de mais essencial e característico. O pesquisador não pretende intervir sobre o objeto a ser estudado, mas revelá-lo tal como ele o percebe. O estudo de caso pode decorrer de acordo com uma perspectiva interpretativa, que procura compreender como é o mundo do ponto de vista dos participantes, ou uma perspectiva pragmática, que visa simplesmente apresentar uma perspectiva global, tanto quanto possível completa e coerente, do objeto de estudo do ponto de vista do investigador (FONSECA, 2002, p. 33).

Assim sendo, de acordo com a metodologia apresentada, será compreendido pelos métodos científicos todo estudo eficaz e metodológico, voltado a compreensão histórico-investigativa do surgimento e evolução das atuais organizações criminosas.

CAPÍTULO I

1.1 ASPECTOS HISTÓRICOS, CONCEITO E ORIGEM DO CANGAÇO: A PRIMEIRA ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA BRASILEIRA NO SERTÃO NORDESTINO.

Etimologicamente, o estudo do termo cangaço remonta origem através de uma peça artesanal chamada “canga”, peça usada pelos animais para o trabalho rural, colocada sobre o pescoço do mesmo, com medidas iguais de um lado e do outro, para puxar determinado objeto que por esse é ligado, o arado, por exemplo.

O cangaço, assim como grande maioria das revoluções sociais e mais precisamente nordestinas, de acordo com associação paraibana de estudos de cangaço, este se originou meados do século XIX, caracterizado por um movimento de revoltas e protestos, marcado por macheza, violência e valentia, composto por bandos formados primeiramente por homens, pequenos agricultores, filhos de vaqueiros, jagunços, empregados de latifundiários, e posteriormente as mulheres dessas localidades marginalizadas.

Eram armados, desde facas de uso doméstico como as famosas facas peixeiras e punhais e outros utensílios até armas de fogo como revólveres, rifles, espingardas em busca de uma efetivação seus desejos e protestos movidos por uma “justiça própria”, de forma meramente equivocada.

Eram assim os sertanejos nômades, uma vez que tudo que possuíam carregavam consigo nas estradas, retratados por artefatos de couro da cabeça aos pés, que muito pareciam como indumentária de um vaqueiro típico do sertão nordestino, mais eram diferentes pelo traço inteligente, rebuscado, de uma indumentária mais rígida, detalhada de um bandido sobre a caatinga sertaneja, para se protegerem de plantas grosseiras e do árduo clima da caatinga, em praticamente todos os estados do nordeste brasileiro, com ênfase aos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia.

Osvários bandos de cangaceiros agiam principalmente contra questões sociais, políticas e fundiárias do Nordeste, onde assaltavam fazendas, sequestravam coronéis que em grande parte eram grandes fazendeiros, comerciantes e latifundiários, saqueavam comboios e armazéns, como também praticavam o chamado “cangaço de vingança”, onde faziam justiça com as próprias mãos, pelos

fatos que consideravam injustos contra a sociedade da época, voltados para honra do homem e das questões familiares, falta de trabalho, alimento e cidadania, muitas vezes por ideais igualitários, e o “cangaço de banditismo” com foco crime organizado, roubo, sequestro, eram em geral inimigos políticos e bandidos reprimidos, onde também eram formadas e organizadas verdadeiras quadrilhas, como também existia e era praticado o “cangaço individual” pelo qual agiam a sós, sem presença de grupo, em síntese, era a regra geral.

Os cangaceiros eram totalmente insensíveis a ferozes atos de violência e morte, como não tinham uma moradia certa, viviam de um canto a outro, praticando crimes e espalhando medo e terror pelo sertão nordestino, uma vez que viviam em constante fuga, de onde chegavam exigiam apoio da população local, visto que caso contrário fosse, caso lhes fossem negado apoio, a população sofreria constantes ameaças e reprimendas, pois impunham suas regras e leis quando dominavam determinada região, sob o apoio principalmente dos denominados coiteiros, que eram as famílias que abrigavam os cangaceiros ou quem estes desejassem acolhida e esconderijo político, que por várias vezes permanecia para sempre, ou até quanto fosse interessante ao cangaceiro permanecer naquele coito.

Os coiteiros muitas vezes abrigavam por medo de represálias dos cangaceiros, onde eram praticamente obrigados a oferecer abrigo, ou abrigavam em troca de favorecimentos pessoais, abrigando por troca de favores.

O cangaço, concretamente, foi um movimento em que foi e está fortemente relacionado à disputa da terra, coronelismo, vingança, e revolta à situação de miséria no Nordeste e descaso do político, também relacionado a falta de emprego, condições alimentícias, cidadania, como fruto estendido desde o período monarca em que viveu o Brasil, onde a história política continuou a mesma, porém, com outra roupagem, e outros personagens históricos marcados pelo traço de revolta e violência, proporcionado, como já abordado, várias vezes pela falta de políticas públicas voltadas ao povo, que por vias de fato ocasionava o desemprego, a fome, a miséria, e como característica do cangaço, absorver os revoltosos, os que tinham propósito de vingança, e os que usavam o cangaço como meio de sobrevivência, pois em meio a uma sociedade em que os recursos eram escassos, e as políticas públicas nada intervinham.

Em praticamente todos os estados nordestinos o fenômeno do cangaço apresentou suas peculiaridades e seus personagens diferentes, mas, o traço de violência e vingança e a prática comum de crimes foi alarmante

Em muito embora que desde a época da colonização já existia grupos de revoltosos no sertão nordestino, os primeiros focos da atuação do fenômeno do cangaço foi por volta de meados do ano de 1830, onde os primeiros bandos de cangaço, e de ação individual, de acordo com pesquisadores e historiadores formaram-se já com os devidos propósitos de revolução, dentre vários, em destaque, existiu o bando liderado por João Calangro.

João Calangro, jagunço que viveu no Ceará mais precisamente entre 1870 a 1890, de início, João Calangro pertencia ao bando chefiado por Inocêncio Vermelho, grande chefe de grupo de cangaço que atuava principalmente contra questões políticas, e tinha apadrinhamento de grandes chefes políticos do Ceará, chefiando um grupo de mais de vinte homens, após sua morte, Calangro assumiu a chefia do bando.

Assim como os vários bandos da época, o bando de João Calangro começou a surgir como fruto das grandes secas que assolavam o nordeste brasileiro, da fome, da sede, seu bando começara formado por poucos cangaceiros, sem um registro preciso, agia em nome de grandes chefes políticos do Estado do Ceará, bem como defendia grandes fazendeiros da região do cariri, contra saques, ameaças políticas e os mais diversos meios ilegais para defender quem o contratara, por exemplo.

João Calangro perdeu no cangaço até meados dos anos de 1890, depois de travadas e sangrentas batalhas no cangaço, por vezes defendendo interesses de grandes chefes políticos, a quem era apadrinhado, como diversos grupos de cangaço, que se utilizavam dos serviços oferecidos pelo cangaço, por vezes defendendo interesses de grandes latifundiários, que visavam acima de tudo, lucro e poder político. De acordo pelo que narra a Prof^a Tania Maria de Sousa Cardoso:

Durante a seca de 1877 um cangaceiro se destacou na região do Cariri, foi "João Calangro", que organizou um bando e dominou toda a área. João Calangro era apenas um capanga do grupo de "Inocêncio Vermelho", bando aliciado e sustentado pelo juiz municipal do município de Jardim, chefe político local, com o objetivo de manter a ordem, até Inocêncio ser morto pela polícia em 1876. Calangro, que se gabava de ter cometido 32 assassinatos sem haver

sofrido nenhum processo, tornou-se seu sucessor. Com a seca de 1877 e as desordens regionais que ela ocasionava - bandos de retirantes invadindo e saqueando povoados - várias autoridades e chefes políticos reclamaram contra a forma com que Calangro combatia os "grupos de malfazejos", que eram apenas miseráveis que procuravam não morrer de fome. O Cariri, rico oásis, era particularmente visado pelos retirantes, diante dos quais fugiam os ricos fazendeiros e autoridades. O bando de João Calangro era conhecido como "Calangros" ou "Calangos". Conta-se que, para fugir da polícia, Calangro obrigava seus homens a calçar os chinelos com as pontas voltadas para o calcanhar. Após vencer muitos rivais, Calangro se intitulou "Gal. Brigadeiro de Sousa Calangro". Do Ceará fugiu para o Piauí e nada mais se soube dele." (JORNAL DIÁRIO DO NORDESTE, 2014, P. 03).

Depois de João Calangro e seu bando, vários outros grupos de cangaceiros surgiram em todo o nordeste brasileiro e ascenderam fortalecidos juntamente com a grande demanda sangrenta de violência que viviam o povo em sofrimento com a seca e pela política coronelista.

O cangaço já era meio de negócio eficiente e consolidado para combater os inimigos de questões particulares e políticas que viam no cangaço a consolidação dos desejos e de sobrevivência e vingança, encontrando refúgio, apoio e esconderijo paraprática ilícita.

O movimento do cangaço, em vias de fato da história, uniu um movimento pautado em revoltas e luta social a um movimento de banditismo, aproveitando-se muitas vezes das revoltas sociais para prática do banditismo, e ao mesmo tempo dar o refúgio àqueles que, na marginalização social, revoltavam contra os sistemas político-sociais impostos a sociedade vigente no auge do cangaço no Nordeste,

Logo depois, surgiram os mais famosos bandos de cangaceiros liderados por:

- Manoel Baptista de Moraes, vulgo "Antônio Silvino";
- José Gomes, vulgo, "O Cabeleira";
- Jesuíno Alves de Melo Calado, vulgo "Jesuíno Brilhante"
- Sebastião Pereira e Silva, "vulgo sinhô Pereira";
- Virgulino Ferreira da Silva, vulgo "Lampião";
- Cristino Gomes Anacleto, vulgo "Corisco".

1.2 A ORGANIZAÇÃO SOCIO-POLÍTICA E ECONÔMICA DO ESTADO NO INÍCIO DO SÉCULO XX E A ORGANIZAÇÃO “CANGACEIRISTA”.

Em uma época em que as grandes propriedades de terras e principalmente as mais produtivas pertenciam aos grandes coronéis, fazendeiros, grandes comerciantes, as criações de gado, as lavouras de cana-de-açúcar e de algodão e derivados eram exportados e passavam por um processo grave de crise, em consequência da queda de preços do mercado internacional. A paralização econômica da região resultou na crescente miséria das populações sertanejas que eram vítimas ao mesmo tempo subordinadas dos grandes proprietários de terra e sofriam de fatores naturais, como a seca, que como se vê até as datas de hoje não favorece o lucro agrícola, deixando em imensa desvantagem o pequeno produtor rural, e constantes quebras contratuais para muitos que trabalhavam nas grandes fazendas que sofriam com a falta de água.

Para essa população sertaneja, não havia nenhuma possibilidade de migração para os prósperos centros do sul do país, como São Paulo, Rio de Janeiro ou até mesmo a Bahia. Os braços utilizados nas lavouras de café e no processo de industrialização eram, em sua maioria, europeus e asiáticos, negros livres contratados, em contra partida, com a crescente marginalização das camadas sociais formada por revoltosos, camadas mais pobres, negros, os bandos de cangaceiros formados por estes, eram organizados em grupos pequenos, por vezes liderados por um chefe de grupos maiores que passavam as ordens de comando e guerrilha, e bandos autônomos que tinham sua própria chefia.

Uma vez que os cangaceiros não respeitavam as leis, tendo sua própria jurisdição, a atividade cangaceira era organizada de início pelo recrutamento de pequenos agricultores, revoltosos, jagunços, matadores de aluguel, ou até mesmo pessoas com questões de vingança que tinham no cangaço a oportunidade de fazer justiça pelas suas próprias formas, sendo assim, se organizavam sobre a chefia de um líder ou líderes que oportunizavam e organizavam as técnicas de combate, guerrilha e alianças para contra quem lhes contratassem, ou atrapalhassem de qualquer forma seus projetos de ataques, com uma política própria interna nos grupos, pela qual se organizavam administrativamente, praticando assim, o capituladobanditismo social no meio rural e urbano, que organizados praticavam as

mais diversas formas de violência, até crimes organizados de roubo, sequestro, saques, feitos aos latifundiários, grandes fazendeiros, coronéis, etc.

Segundo a definição do iDicionárioAulete (<http://aulete.uol.com.br>), Banditismo significa: “Modo de proceder de bandido, tipo de vida de bandido ou conjunto dos crimes cometidos em certo lugar ou época (criminalidade)”, eEric Hobsbawm, 1975 “o banditismo é uma forma bastante primitiva de protesto social organizado”, ainda de acordo com o pensamento do historiador Hobsbawm, analisa o bandido da seguinte forma:

Para a lei, quem quer que pertença a um grupo de homens que atacam e roubam com violência é um bandido, desde aqueles que se apoderam de dinheiro destinado a pagamento de empregados, numa esquina de cidade, até rebeldes ou guerrilheiros organizados que não sejam oficialmente reconhecidos como tal (HOBBSAWN, 1975, p. 10).

Por todo feito, pela prática ilícita, era conferido aos cangaceiros o pagamento de seus trabalhos, por quem lhes contratavam, os contratantes eram desde os grandes latifundiários, fazendeiros, vingadores e etc. Certo é que, para se organizarem, refugiarem-se, manterem suas munições e armamentos, precisavam do dinheiro proveniente do crime para sua manutenção, por serem nômades, estavam em constantes mudanças de territórios, ao passo que fugiam das volantes, refugiavam-se sempre em territórios geográficos diferentes, para dificultar o trabalho das autoridades competentes.

O território nordestino foi o berço do movimento do cangaço, as regiões foram os territórios compreendidos entre todos os Estados nordestinos, mais precisamente no sertão, onde sendo de difícil localização, dificultaria o trabalho das volantes, que eram homens, adolescentes, recrutados para procurarem e capturarem os cangaceiros e assim capturarem, importante destacar que as tropas volantes militares se fortaleceram aproximadamente em 1910, data de quando as o cangaço estava em as ascensão e poder pelo banditismo social que assolava o nordeste desde meados do século XIX, as tropas de volantes mais famosas que se tem conhecimento foi a denominada volante dos Nazarenos da cidade de Nazaré da mata-Pernambuco, perseguiram arduamente o bando de lampião, pelos quais travaram inúmeras batalhas registradas nas maiores obras de cangaço no País,

muitas vezes disfarçados de cangaceiros, eram mais brutais que os próprios cangaceiros.

É preciso aqui esclarecer que algumas dessas tropas de Volantes, se utilizavam de métodos iguais e em alguns casos, até mais cruéis do que os dos cangaceiros para com aquela gente sofrida, chegando a ter ocorrido diversos casos de roubos, assassinatos e estupros causados pelos policiais das Volantes. Qualquer atitude ou deslize era motivo justificado para que houvesse esculacho contra os moradores, sendo que desta maneira a integridade física e moral do sertanejo e de seus familiares não valiam absolutamente nada diante daqueles que por ironia, deveriam se obrigar a os respeitar e proteger. Assim, o sertanejo via nos cangaceiros, homens que se respeitados, a recíproca seria idêntica, chegando mesmo a protegê-los.

Outro fator que dificultava o desempenho das Volantes era que ao contrário dos cangaceiros, eles tinham que respeitar as chamadas jurisdições, não podendo ultrapassar as fronteiras estaduais durante as perseguições. Esse impedimento, só bem mais tarde pode ser resolvido com um acordo firmado por quase todos os estados envolvidos, e que permitiam que as Volantes quando em perseguição, pudessem transitar livremente, não mais respeitando fronteiras.

Os componentes das Volantes sobreviviam com baixos recursos governamentais, com armamentos defasados, em marchas longas e exaustivas, muitas vezes sem alimentos, sem água de boa qualidade, dormindo mal, chegando a ficar com fardas aos farrapos, por terem que atravessar a caatinga, em sua maioria formada por facheiros, macambiras, unhas-de-gato, xiques-xiques, madacarús e quipás. E não foram raros os casos em que viram em seus quadros, casos de infecções, disenteria, impaludismos, picadas de cobras, ferimentos à bala, e até tuberculose. e como característica do cangaço, absorver os revoltosos, os que tinham propósito de vingança, e os que usavam o cangaço como meio de sobrevivência.

Assim, os grupos de cangaceiros recrutavam os seus, tomados igualmente pelos mesmos sentimentos da organização criminosa, revolta, vingança e principalmente impor suas próprias leis. Muitas vezes o recrutamento ao cangaço era tomado como o meio principal de vingança e busca de justiça pelas próprias mãos.

1.3 A IDEOLOGIA POLÍTICO-SOCIAL DO SÉCULO XIX: CORONELISMO X CANGAÇO

De fato, historicamente abordado como uma característica, tendo o cangaço surgido em reprimenda também contra o sistema político-social dos anos de 1870, onde além da predominância da fome, seca, e guerras, existia a figura do coronel, típico do sertão nordestino, pelo que imperava como de igual a um ditador, no sistema político do coronelismo, que prevaleceu de 1889 até 1930, um ou vários líderes locais eram responsáveis pelo governo e política a governar determinado Estado e ou povoado, sem ter a mera intervenção democrática inclusive acima da lei, a autoridade coronelista, de fato em sua “jurisdição”, como afirma REGO, 1970, dissertando dentre outros motivos sobre a ascensão do coronel no País:

O coronelismo e a Guarda Nacional são geralmente apresentados como faces da mesma moeda, em razão da intensidade de suas relações. O fato de pertencer a essa instituição era assim uma forma de legitimação formal do prestígio do coronel, mas não se constituía na origem de seu poder. Nesse sentido, sua extinção em 1918 foi de pouca relevância para o coronelismo como fenômeno sociopolítico, já que, a partir de então, os coronéis tornaram-se chefes de fato e não somente de direito, autoproclamados ou aclamados pela comunidade. (REGO, 2008, p. 70).

Eram em geral, o governo coronelista, era representado por grandes latifundiários, militares, representantes de chefes políticos regionais, etc. Sua palavra não poderia ser questionada, e a sua vontade política deveria prevalecer sempre, não existia os padrões democráticos que existem na sociedade atual, a opinião social nada importava.

Essa autoridade exercida de fato há tanto tempo passa a ser considerada “de jure” quando são conferidos a esses coronéis poderes políticos, e que os transformaram em verdadeiros ditadores, no fim da monarquia. Com isso, se forma e fortalece uma elite agrária investida de autoridade que passa a dominar a política do país, ditando os rumos da política bem antes da nascente República, surge então a “oligarquia” rural, palavra que designa o governo de poucos, dominando todo meio político, totalizando em seus interesses próprios todo arcabouço político, dominando vastas localidades pelo vasto poder que ganhavam antidemocraticamente.

Contra esse sistema dominante também era de contra o cangaço, com uma ideologia formada em revolta e protesto. De acordo com historiadores, com o crescente abandono e descaso político que se encontrava grande parte do nordeste, o movimento cangaceiro perdurou também como contra esse modelo político, uma vez enraizado desde a monarquia, onde eram os chefes locais, delegados por um poder maior que determinavam os caminhos políticos de determinado Estado e ou grandes povoados.

A sociedade da época, sem anseios democráticos, dominada sobre o “voto de cabresto”, onde dominavam o rumo político, burlando o sistema eleitoral, pela força e ameaça, onde o povo nada fazia e não podia fazer absolutamente nada para intervir no poderio dos coronéis, a lei, a jurisdição política eram os coronéis, que burlavam sobre tudo motivado além de interesses próprios, por chefias maiores do governo federal, com uma política tipicamente focada no domínio das riquezas como os latifúndios, concentrando as riquezas nas mãos de poucos, dominando a sociedade da época, como de fatos comprovados, e esta a mercê dos mesmos, muitas vezes por questões de sobrevivência.

O desenvolvimento eleitoral em esferas locais permitiu aos coronéis ampliar seus poderes, pois atuavam diretamente no seu favorecimento de votos para os candidatos que possuíam apoio do governo estadual ou mesmo federal. Como os coronéis em geral possuíam uma força militar considerável, eles poderiam utilizar a força e o medo para coagir a população a votar em determinado candidato. Importante lembrar que o voto durante a República Velha não era secreto, o que permitia um maior controle dos coronéis sobre as votações. A partir do aliciamento de votos, os coronéis garantiam uma série de favores que poderiam ampliar seu controle político e/ou econômico local, mas que também poderia incluir favores simples.

A influência do coronelismo também foi marcante nesse período em razão da prática da política dos governadores iniciada pelo presidente Campos Sales (1902-1906), que era nada mais que a utilização da troca de favores e do voto de cabresto como forma de garantir o poder das oligarquias, que eram os grupos que exerciam o controle político e econômico naquele período. O poder dos coronéis e influência do coronelismo variava de região para região do Brasil, portanto, a extensão do poder

dos coronéis nunca era uniforme, porém todos eram os ditadores de suas próprias leis.

Há exemplos onde a influência e o poder dos coronéis eram muito fortes, como no interior da Bahia e outras regiões do Nordeste, mas também haviam regiões onde esse poder era dependente de uma estrutura mais complexa, que poderia ser dos próprios governos estaduais ou de partidos políticos locais.

O cangaço foi de encontro a todo modelo político imposto pelos coronéis, que de certa forma limitava toda sociedade aos seus anseios, empobrecendo e diminuindo principalmente as camadas sociais mais marginalizadas, contra isso, os mais revoltosos via no cangaço a forma de defesa e de embate a todas essas práticas da política coronelista, e nada mais era possível se não juntarem-se aos bandos e seguir-se em busca de embates mais sangrentas.

O cangaço já fortalecido, era visto pela sociedade como um dos poucos ou únicos meios de se fazer justiça pelos meios mais diferentes e violentos possíveis, de um lado, cangaceiros, fora da lei, de outro lado, a política coronelista que impunha a sociedade a forma forjada, insana e totalmente antidemocrática, onde a sociedade por meio da supressão e direitos, deveres e nada a ser acrescentado politicamente seguia nas revoltas e em especial no cangaço a forma de protesto efetiva, pela qual encontrava apoio e forma de não aceitar o sistema político imposto.

Ao passo Da construção de uma sociedade baseada em interesses próprios, na oligarquia, no amplo nepotismo, fundando aos poucos o sistema patriarcalista, onde só os determinados coronéis ou grupos destes determinavam seus interesses. Nesse momento do coronelismo, o presidente da República do Brasil fazia alguns acordos políticos e econômicos com os governadores de cada um dos estados brasileiros. A base desses acordos era a própria troca de favores, o que tornava a prática política mais saudável, tranquila e amigável ao mesmo tempo para estes.

Os governadores dos estados não tinham qualquer tipo de oposição contra o Governo Federal, e que esse apoio tinha um determinado preço: verbas eram destinadas do País para os estados que mais convinhem com seus ideais políticos, ou seja, uma troca de favorecimentos pessoais e políticos, mais não sociais.

CAPÍTULO II

2.1 OS PRIMEIROS BANDOS DE CANGACEIROS, APOGEU E FIM DO REINADO LAMPIÔNICO.

Tendo conhecimento que no início do século XIX, o Estado era praticamente um “berço patriarcalista”, onde a política era já um instrumento consumado de favorecimentos pessoais das fortes famílias sertanejas, a então sociedade era praticamente obrigada a aceitar esse sistema a mercê dos grandes problemas que assolavam as camadas menos desfavorecidas, afastando cada vez mais da melhoria em saúde, educação e principalmente da economia, nascia então o cangaço como forma de oprimir esse sistema político e criar em si mesmo um ideal de justiça, ora pautado sentimentos de revolta e vingança, ora voltado para própria sobrevivência.

Em meados dos anos 1900, de acordo com Barbosa, 1979, um grande cangaceiro de importância primordial começou sua trajetória, Manoel Batista de Moraes (1875-1944) que ficou conhecido no cangaço como Antônio Silvino, assim como lampião, tornou-se bandido depois de ter o pai e um irmão assassinados.

Durante 17 anos atuou nos estados nordestinos, até ser preso em 1914 pela polícia pernambucana. Quando Antônio Silvino fez sua entrada no cangaço em 1897, em Afogados do Ingazeira, em outro município próximo dali estava nascendo Virgulino Ferreira da Silva que, como parte integrante daquela região, poderia ter se tornado vaqueiro, almocreve ou artesão, confeccionando artefatos de couro. Ironicamente, influenciado pelos mesmos fatores que compunham o meio, veio este moço entortar sua biografia, seguindo uma carreira contrária às modalidades comuns do sertão.

Desse modo de vida simples de camponês que não lhe permitia aspirar maior status, veio este rapaz tornar-se o maior expoente do cangaço independente do início deste século.

Tomando como exemplo o próprio Antônio Silvino, Virgulino Ferreira da Silva, batizado no cangaço como "Lampião", tentando vingar a honra da família, que, de acordo com o código de honra do sertão, é mais que um dever, é uma obrigação para o sertanejo, conseguiu formar o mais importante grupo de cangaceiros da

região sertaneja e impôs uma nova ordem guerreira ao Cangaço Independente. Com ele, o cangaço ganhou um estilo próprio de ser. Lampião almejou transformar o cangaço não apenas numa assembléia de bandidos, sem futuro, mas num projeto social com pretensões fundadoras e desejo de perenização.

Durante quase duas décadas atuou em sete Estados nordestinos. Do Ceará até a Bahia, o bando de Lampião enfrentou os coronéis e as polícias estaduais além de, algumas vezes, ter sido chamado para combater os adversários do governo. Valente, de hábitos refinados e, desde 1930, acompanhado de Maria Bonita, Lampião – ou Capitão Virgulino – torna-se uma figura conhecida no país e até no exterior.

Implacavelmente caçado, é encurralado e morto em seu refúgio de Angicos, uma fazenda na região do Raso da Catarina, na divisa entre Sergipe e Bahia, em 1938. Um de seus amigos mais íntimos, Corisco (Cristiano Gomes da Silva), o Diabo Louro, prosseguiu na luta contra as forças policiais da Bahia para vingar o Rei do Cangaço, morrendo em tiroteio com uma volante em 1940. O cangaço chegou ao fim. Durante esse período, a disciplina do seu bando assemelhou-se à militar. Os componentes tinham um modo próprio de se vestir. Usavam chapéus de couro e, nos ombros e na cintura, muitos cintos com cartucheiras.

De uma forma ou outra, o protesto sempre se esteve presente contra a forma política da sociedade desde o início do século XIX, pois críticas eram as situações que se encontravam a sociedade desta época, desta mesma forma, ao passo do descontentamento sócio-político e também como meio de sobrevivência, começavam a surgir os primeiros bandos criminosos no sertão, depois dos grupos de João Calangro no Ceará, Jesuino Brilhante em Pernambuco, sinhô Pereira em todo nordeste e Antônio Silvino, existiu o famoso bando de Virgulino Ferreira da Silva, lampião, que morava no extinto município de Vila Bela, atual serra Talhada, no Estado de Pernambuco.

Os primeiros bandos de cangaceiros eram, em geral, formados por pequenos agricultores, revoltosos, jagunços, trabalhadores de grandes latifundiários, que, de início, “tímidos”, juntavam-se em bandos pequenos para práticas de vingança, ligados ao cangaço de honra e pata fins econômicos, de onde roubavam, saqueavam, matavam para extrair vantagem econômica ilícita.

Lampião, muitas vezes descrito como Robin Hood, além de pertencer a época dos revoltosos com as precárias condições políticas da época, passou por questões familiares entre vizinhos levando a óbito seu pai, e se engajando no princípio de vingança. Formou seu bando de início com familiares e vizinhos que se encaixavam no seu perfil de revoltas, atacando fazendas e cidades no interior de Pernambuco e outros Estados do nordeste, de início formou seu bando com aproximadamente 30(trinta) integrantes que junto ao líder se organizavam perfeitamente em táticas de guerrilha e ataques planejados desde baixo até alto escalão, se utilizando de fortes crueldades na tentativa de fazer justiça pelo que acreditava ser certo, de certo é, que lampião tentou criar um modelo político que atingisse os mais favorecidos, de um jeito perigoso, cruel, maldoso até o dia de sua morte.

Certo é que, passados primeiros bandos de cangaço, á exemplo dos bandos de Zé Calangro, e Jesuíno Brilhante, e Antônio Silvino, o bando de lampião foi o que mais obteve significativo valor expressivo no período em que reinou o cangaço no sertão nordestino, mostrando-se sempre ágil e organizado, atacando fazendas, fazendo vítimas, levado por anseios econômicos de onde tirava o sustento de todo o bando.

Desde meados de 1930, as técnicas de guerrilha dessas organizações criminosas são estudadas e relatadas em grandes obras e pesquisas bibliográficas por todos estudiosos até hoje em dia, nessas técnicas os bandos de cangaceiros mostravam-se primordialmente organizados e ágeis, com estrutura hierárquica nos bandos onde os líderes eram tratados com mais alto valor de respeito na sociedade sertaneja, de nada tinham de anseios de mudança social na população sertaneja, mas tão somente de impor a condição do cangaço como forma política a ser aceita por tudo e por todos, muitos desses líderes eram descendentes de grandes latifundiários, de membros da guarda nacional, que já tinham determinado apogeu econômico.

Ainda em meados do ano de 1930, lampião possuía um grupo bem armado, já com mulheres, com mais de 100 homens e divididos em subgrupos, aos quais passavam ordens aos subchefes que lhes obedeciam fielmente, e esses conseqüentemente repassavam aos demais subordinados, o que dava impressão de que era sempre o mesmo grupo em vários lugares, o que justifica e se comprova a organização precisa do bando de lampião.

De certo fato, lampião transformou o cangaço de honra em um fim econômico, na qual criava suas próprias leis e regras que regiam todo o bando, todo um povo, por meio da sua organização ele cresceu e ascendeu por mais de 30(trinta) anos na atividade cangaceira, estabelecendo desde sempre, estado móvel, independente, com abrangência econômica, política, militar, jurídica de forte e ampla abrangência em praticamente todos os estados nordestinos, pela força, pelo medo, pela imposição do respeito demandada pela organização criminosa.

Tudo isso fez com que a organização criminosa do cangaço se espalhasse por todo nordeste, convertendo em herói e/ou bandidos os homens que optaram por uma vida de marginalidade e pelo banditismo. Para qualquer julgamento dos cangaceiros necessita uma interpretação do seu universo singular e particular, dos seus costumes, de suas leis, sem desprezar as influências do meio hostil que endurece o homem. Embora a vida errante do cangaço muitas vezes fosse a única opção de subsistência para o sertanejo, não justifica-se o afirmamento que as condições sociais foram as únicas responsáveis por atos muitas vezes cruéis dos cangaceiros, mais sim um conjunto propício de injustiça social, vida marginalizada e heranças antigas de proposta a vida fácil e bandoleira.

Ainda no ano de 1932, período do auge da atividade criminosa do cangaço, e assim como muitos bandidos do grupo de lampião, foi preso e entrevistado Antônio dos Santos, vulgo: volta seca, e mais alguns cangaceiros presos, no território baiano onde cumpriu 20 anos de prisão, tendo sido condenado por 145 anos de prisão, cumpriu 20 anos pelo perdão concedido por Getúlio Vargas, e sendo-os mais tarde entrevistados pelo jornalista Joel Silva no ano de 1944, transcrita pelo pesquisador Robério Santos, em sua rede social:

Penitenciária de Salvador, março de 1944.

Em meio á conversa, fiz a pergunta inesperada: os antigos companheiros e comandados de Lampião se entreolharam, silenciosos. Angêlo Roque (Labareda) baixou a cabeça e Saracura, a fisionomia carregada, pois se a olhar pela janela aberta. Segundos depois, CAHEADO me encara com seu rosto de criança, ilumina-se num sorriso cândido e me diz:

- A gente matava como uns danados. - E acrescenta: - Mas a culpa não era da gente.

ÂNGELO ROQUE, o "velho Ângelo", aprovou com a cabeça. E, Cacheado continuou:

- Se os homens educados não auxiliassem a gente com munição, a história seria outra. Não teria se dado nada do que se deu. Pensando

bem, os criminosos são eles. Uma pessoa de bem não ajuda bandido.

Entrou para o banditismo em 1928, quando conheceu lampião.

Pouco antes de 1928, em Jatobá, um soldado da força local deflorou uma irmã de Ângelo, é o que me diz. O caso foi para a Justiça, mas o soldado era protegido da política "de cima" - as queixas de Ângelo de nada valeram.

- "Então resolvi fazer justiça com as minhas próprias mãos. Fui na casa do soldado, mas só estava lá a mulher dele. Esperei na porta até que ele chegasse. De noite ele apareceu, e então eu lhe disse que ia morrer. Atirei duas vezes. O "praça" caiu de bruços, mas não morreu. Me disseram depois que andou muito tempo á beira da morte, mas não morreu.(facebook: Robério Santos, 2014).

Na entrevista acima relatada pelos bandidos citados, tendo a polícia baiana na perseguição destes por muito tempo, e pelo raso da catarina, observamos os traços marcantes de como era bem organizado e chefiado o bando de lampião, o bando contando com aproximadamente mais de 200(duzentos) homens bem armados em 1922, recrutava jovens adolescentes nas localidades em que passava, e ao mesmo tempo levantando informações e formando aliados pelos lugares que passava, essas alianças iam desde os grandes coronéis, como grandes governadores, o governador Eronildes de Carvalho, que, assim como foi dito na entrevista, este eram um dos vários homens educados que abastecia o bando de lampião de munições e guarda.

Ainda pelo demonstrado pelos bandidos, a justiça meramente feita com as próprias mãos, pois a vingança privada era a motivação e comércio de recrutamento e serviços encomendados através do cangaço, já consolidado como uma organização criminosa.

Nesse mesmo contexto, pode-se observar o traço organizado do bando, pois todos eram encarregados de algo pelo chefe para o uma determinada tarefa criminosa, toda via, a união era fortalecida na junção de todos os sub grupos para dar quantidade e eficácia na atividade criminosa, e nas invasões feitas por estes, é fácil se destacar pelo teor de violência praticados, onde os crimes vão desde o roubo até o crime de estupro.

No ano de 1944, o então presidente Getúlio Vargas, já consolidada no sertão nordestino a campanha de caça e extermínio a atividade criminosa do cangaço, tendo em consideração a decaída do movimento, facilitaram o combate direto das polícias e volantes que passaram a perseguir arduamente todo e qualquer bando de

cangaceiros, inclusive para ultrapassar as fronteiras brasileiras excepcionalmente, pela procura dos cangaceiros, por fim, o bando acima narrado na entrevista, foram legalmente presos, combatidos pela polícia baiana, cumprindo pena na cadeia de salvador, em 1944.

2.2 –A RESISTÊNCIA DE MOSSORÓ AO ATAQUE DE LAMPIÃO

No ano de 1927, em uma atual publicação do jornal diário do nordeste, lembrando os marcos históricos da cidade, em 16 de junho de 2018, um dos maiores feitos do bando de lampião foi sem dúvidas na cidade de Mossoró, onde foi vencido pela população e pelas forças locais não voltando mais cidade para assaltar, roubar, estuprar, etc, os crimes mais perigosos eram praticados por todo bando, porém na tarde de 1927 eram quase cem homens, todos armados desde rifles, punhais, revolveres, sedentos por dinheiro e vingança, o que de certo esperavam pelo medo que impunham a sociedade da época e de certo mataram, sequestraram, roubaram indústrias, a agência do banco de Brasil na época, estupraram, tendo em vista que o prefeito constitucional na época, tinha recebido um bilhete de Lampião na ameaça de atacar Mossoró se não lhe mandasse 100 contos de réis, pois lampião já almeja atacar Mossoró devido ao largo e crescente desenvolvimento econômico que passara.

Pelo que aborda FERNANDES, 2007, observa-se o local do referido ataque, de onde extraí se importantes fatos que motivaram o ataque e derrota do grupo criminoso:

A residência do Prefeito, mansão sem estilo definido, de oitões livres, e altas colunas nas varandas, aparecia imponente, senhorial. Tinha cinco amplos quartos, sala de estar, de visita, e de jantar, afora as demais dependências. Encravada no quarteirão, limitava-se, à direita, com a moradia da esquina, na praça da Igreja São Vicente de Paulo, e, à esquerda, com um bloco de habitações conjugadas. O enorme quintal era dividido ao meio. Na frente situava-se o prédio, e atrás o curral do gado leiteiro e a garagem. Defronte da garagem, passava a linha férrea. A defesa fora planejada. Poderiam lutar de qualquer lado, sem se afastarem das posições. (FERNANDES, 2007, p.155).

Saindo em derrota o bando de lampião, depois de toda comunidade Mossoroense unida lutando contra o bando criminoso de lampião, com todos os

adereços possíveis, lutaram atirando, em luta corporal, no que foi possível para vitória de Mossoró, conhecida até hoje em dia essa vitória como a resistência de Mossoró.

Ousada foi a decisão tomada por Lampião ao ataque de Mossoró, tendo em vista que as ações policiais na Paraíba, Pernambuco e Ceará, muito tinham se intensificado e Lampião e seu bando passava a atacar novos lugares dentro da rota criminal que fazia no sertão nordestino, contudo, o ataque de Mossoró fez com que o bando de Lampião temesse a novos e futuros ataques aquela região.

A resistência de Mossoró, hoje em dia é bastante lembrada por muitos pesquisadores e historiadores como um dos movimentos mais conhecidos de revolta social contra o banditismo. Até as datas de hoje, a população mossoroense comemora este dia com um grande orgulho, pois, Mossoró como cidade de destaque e ascensão no Rio Grande do Norte na época e até na atualidade, carrega muitos valores econômicos e sociais a serem defendidos não só pelas forças locais, mais por toda população mossoroense, como símbolo de força, luta e patriotismo municipal.

2.3 O BANDO DE LAMPIÃO: O CONSTITUÍDO INIMIGO FEDERAL NA DÉCADA DE 30.

Durante um grande combate do grupo de Lampião que quase entrou na Constituição de 1934, o Estado brasileiro por meio dos senadores e os deputados da época vendo o cangaço com grande preocupação, devido a larga evolução que vinha o bando de Lampião, tentaram por inúmeras vezes combater legalmente essas organizações criminosas, visto por vários estudos, documentos guardados pelos parlamentares pelos quais mostram a frequência que trataram do tema por inúmeras vezes, tentando combater não só o bando de Lampião, mais todos os grupos de bandidos da época.

Mesmo tendo conhecimento dos vários grupos de cangaceiros que haviam amedrontado o Nordeste antes de Lampião, como Cabeleira, Jesuíno Brilhante, Antônio Silvino e Sinhô Pereira, nenhum foi tão temido quanto o bando de Lampião, por sua vez, este já estava tão consolidado, que na discussão da constituinte de 1934, poucos foram os parlamentares nordestinos que estiveram presentes, por

medo de represálias suas e de brutais métodos que poderiam ser praticados contra esses parlamentares, uma vez que, além de muito populares, eram aliados a grupos de cangaço.

Para combater os diversos bandos de cangaceiros que já haviam se consolidado em vários estados do nordeste, recorria-se as volantes, aos batalhões itinerantes das polícias dos estados e do governo federal. O que a constituinte de 1934 queria veementemente reforçar era essas volantes, pois só estas estavam na caçada direta dessas aos grupos de cangaceiros, ao passo de que estes, continuavam agindo organizadamente, matando, roubando, depredando, desavergonhando famílias, mulheres e crianças etc, os crimes eram sempre os mais bárbaros possíveis, necessitando assim, de uma união federal para legalizar e reforçar o combate a organização criminosa de lampião.

Assim faziam as volantes, perseguiram e combatiam os cangaceiros, prendiam-nos quando possível, e por muitas vezes o fim dado era morte. Muitas vezes e por muitos combates a números enormes de cangaceiros morriam, quando era ai que eram recrutados novos bandidos, levando inclusive a mesmo nome do bandido morto, dando ideia da invencibilidade dos cangaceiros, o que era uma boa tática de combate mental a sociedade da época. Contudo ainda eram severos e prolongados vários embates entre as tropas volantes e os cangaceiros que também morriam vários volantes,

As tropas federais depois de devidamente autorizadas e durante as perseguições aos cangaceiros podiam transitar de um estado a outro, liberdade essa que as tropas estaduais não gozavam. Contudo, tendo conhecimento do fato da transição de um estado a outro, os cangaceiros agiam diferentemente, ou seja, quando estes estavam em um estado, Paraíba, por exemplo, e começavam a ser perseguidos pelas volantes paraibanas, fugiam para Pernambuco, Alagoas, Bahia e etc.

Porém, no ano de 1935, com a “caçada” ao rei do cangaço já consolidada pela constituinte de 1934, através do senador baiano Pacheco de Oliveira que ofertou por meio de um projeto de lei, o destinode 1,2 mil contos de réis aos estados para combate e reprimenda do cangaço. Cabe salientar que a grande preocupação de senadores e demais políticos era exatamente combater o grupo de lampião que

atacava obras do governo e os servidores, atrasando as obras pelo medo e pelo pânico causado.

Diante todo exposto, observa-se que dificilmente o governo tentava acabar de uma vez por todas com o cangaço, pois, vários cangaceiros e principalmente Lampião, era apadrinhado por poderosos, protegido por coronéis e políticos. A exemplo podemos citar o governador de Sergipe, Eronildes Ferreira de Carvalho, que fornecia armamento e munição para os vários combates, levando em consideração que as munições e os armamentos eram sempre mais modernas que as munições das volantes, o que dificultava cada vez mais os embates constantes que eram travados, pois os cangaceiros sempre saíam em vantagem.

A caçada final ao bando de lampião acabou no ano de 1937, quando o então presidente em exercício Getúlio Vargas, com golpe, instaurou o Estado Novo, e conseqüentemente o cangaço deveria ser apagado pelos novos rumos tomados pelo Brasil, através de então, quando nesse mesmo ano, um documentário foi publicado em jornais mostrando toda vida do grupo de criminosos mais procurados do Brasil, o bando de lampião foi mostrado bem armado e organizado, como forma de provocação ao governo de Getúlio, não perdurando muito tempo.

A campanha contra o movimento cangaceiro alavancou força depois de 1935, quando as tropas brasileiras se uniram em prol de um objetivo comum: o extermínio do grupo de lampião, como grupo de bandidos de cangaço mais famoso e que causava pânico por todo nordeste brasileiro, porém foram a polícia militar e as volantes baianas que perseguiram mais ferrenhamente o cangaço,

Assim se fez. Lampião e seus subordinados foram mortos e decapitados em 1938, e o governo expôs as cabeças em cidades do Nordeste. Bandidos de outros grupos correram para se entregar, de olho na anistia prometida a quem delatasse companheiros. Corisco, o último dos pupilos de Lampião, foi morto em 1940, e o cangaço enfim se tornou passado, dando início a uma nova era no mundo do crime, o velho cangaço renasce em um novo momento em pleno século XXI, com novos personagens, novas histórias e novos crimes pelo que conhecemos hoje como o “o novo cangaço”.

O novo cangaço assim como se conhece nos dias de hoje, muito se assemelha com as táticas, recrutamento e seleção da organização criminosa de

lampião, o que se remete a conclusão que a prática criminosa se moderniza a cada ano, a cada década, a cada milênio, de certa forma lampião e seu bando já tinham se aprimorado pelas praticas e pelos bandos de criminosos nascidos em sua época, e assim como as organizações criminosas de hoje, procuraram praticar o crime organizado em grande escala, além de organizada, marcados sempre pela violência.

De acordo pelo que descrevem muitas reportagens e estudos da época, dentre os vários crimes praticados pelo bando de lampião, estava o de estupro, onde a prática deste, significaria para estes, muitos mais do que a satisfação sexual, estaria descrito pelo crime de estupro, a imposição do medo no lugar onde essas mulheres eram molestadas, além de literalmente deixarem o recado de maxismo, de que a lei do local era então a lei do cangaço, e que nenhuma lei, muito menos a lei do Estado democrático de direito, era válida.

O bando de lampião, assim como toda organização criminosa, articulava todo ataque de forma organizada, fazendo com que a cada ataque, os rastros deixados, fossem rastros de marcação de território, como se dissessem que nesse território, era a área comandada por lampião e seu bando, se assemelhando muito com as leis de marcação de território de drogas nas grandes favelas do País que vivenciamos hoje em dia.

2.4 A ATIVIDADE CRIMINOSA PÓS-LAMPIÃO: UM COMPREENDIDO PERÍODO DE VINGANÇA E PAZ NO SERTÃO.

Com o fim do reinado lampiônico, a atividade cangaceira passou a decair, ainda que não extinta definitivamente, os grupos menores começaram a juntar-se e tentar formar grupos maiores e assim poderem dar continuidade a vida de crimes e sobrevivência de lampião, como também permaneceram poucos grupos agindo isoladamente, seja por meio por mandos ou por vontade própria, na vantagem de obter para sí, lucro da prática ilícita.

Depois da morte de Lampião, como maior expressão de liderança criminosa, passou a assumir a chefia de bando de cangaço, Cristino Anacleto, vulgo Corisco, passando a chefiar, ainda que em declínio o cangaço até 1940, até ser fortemente procurado e morto em Barra do Mendes, município do estado da Bahia.

Ainda que sofrendo fortes represálias e fortes perseguições pelo governo de Getúlio Vargas, os grupos de cangaceiros com a baixa nas atividades criminosas, passaram então a diminuir em massa os ataques a fazendas, os saques, os reféns, e até mesmo os grandes políticos que os ajudavam, pois o ciclo da atividade criminosa estava cada vez difícil de se fazer tão eficiente quanto ao tempo de lampião no auge do cangaço.

Pairava assim, um tempo de paz no sertão nordestino, pela baixa das atividades criminosas, mais não ainda pelo fim das mesmas, pois Cristino Gomes Anacleto, Corisco, como era chamado no bando de lampião, ainda praticante da vida errante do cangaço, buscava vingar o assassinato do chefe lampião, agindo no cangaço a partir daí, além de critérios econômicos, tendo assim, o bando de Corisco como o maior bando criminoso de cangaço depois do bando de lampião.

Os bandos de cangaceiros após 1938, da morte de lampião, agindo ainda que a maioria isoladamente, passaram a praticar menos crimes, pois era difícil a prática criminal depois da forte campanha feita pelo presidente Getúlio Vargas, e também depois de um encerramento de um grande ciclo de marginalidade com a morte de lampião e grandes aliados, e muitos chegaram até se entregar por um longo período, conhecido pelo período das entregas, onde bandido denunciava bandido em troca de perdão ou menores penas.

Os subchefes de grupos de cangaço, todavia passaram por ferrenhas perseguições, pois estes, pelo poderio criminoso concedido por lampião, eram conhecidos e respeitados por onde agiam, e depois das perseguições pelas polícias dos estados, facilmente eram conhecidos e denunciados as ordens e volantes locais, era o começo do declínio de herança criminosa deixada por lampião até mais precisamente 1940, quando Corisco, que representava o maior bando de criminosos depois de lampião é morto em Barra do Mendes na Bahia, sua companheira Dadá é presa e como de igual a volta seca é perdoada pelo indulto dado por Getúlio Vargas, sendo assim, estabelecido um longo período de paz no sertão.

CAPÍTULO III

3.1 O NOVO CANGAÇO: AS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS NO NORDESTE E NO BRASIL NO INÍCIO DO SÉCULO XXI ATÉ OS DIAS DE HOJE.

Depois de um longo período de paz no sertão e conseqüentemente com a promulgação do código criminal de 1940, pelo então presidente Getúlio Vargas, sendo um código mais severo, como uma legislação mais rígida, voltada a punição dos crimes e em todo seu processo evolutivo na sociedade, conseqüentemente pelos abalos da decorrente criminalidade social e organizada à sociedade através do que foi a organização criminosa do cangaço, tomado como pano de fundo até então pela sua relevância de criminalidade organizada, violência e banditismo social, pois até o momento os crimes e ideologias praticados pelo movimento cangaceiro, foram sem sombra de dúvida os marcos históricos de violência, oferecidos para com o início da atividade de crime organizado no nordeste e no Brasil no início da década de 1950.

O então vigente código criminal com foco legal no combate as futuras organizações criminosas, embora ainda não positivado em organizações criminosas, mais nos crimes, que vieram depois de 1940, conseqüentemente, com traços fortes do cangaço ainda, porém, mais discretas, voltadas diretamente para prática do crimes comuns, como assaltos e arrombamentos a mão armada por exemplo, sem os anseios de ideias sócio-políticas trazidos na década de 1940 no fim do cangaço, onde a criminalidade passou a ser silenciada, e não mais cotidiana, como no auge e consolidação do período do cangaço.

Após a década de 1940, o Brasil passando por densas e profundas modificações no cenário político, econômico e principalmente social, tem-se no panorama criminal ainda a continuidade das quadrilhas e ou bandos de pessoas para prática ilícita, que como de igual ao cangaço, afrontando o Estado democrático de Direito, com uma roupagem diferenciada pelo momento de transição federal que passava a nação brasileira, as quadrilhas e ou bandos organizadamente agiam desde o nordeste e sul do País gradativamente, consolidando a empresa do crime e da marginalidade e dando, conseqüentemente, continuidade a indústria do cangaço.

Depois do cangaço, o período compreendido como pós-golpe militar, elevou a novos conceitos de criminalidade no País, pois foi exatamente nesse período que o

Brasil sofreu grandes influências estrangeiras, pois, durante o regime militar, pela lei da segurança nacional, todos que se opunham ao governo eram presos, além de torturados e ou mortos, e quando presos eram levados aos mesmos estabelecimentos prisionais de grandes criminosos, e juntos com os mesmos eram formadas e aliadas grandes alianças criminosas ao longo das décadas de 1970 e 1980.

No período compreendido como pós-golpe militar, a sociedade passou a vivenciar ferrenhos momentos de perturbação e medo, perante as mudanças políticas trazidas, toda via, pairava-se a ordem, tomada pelo medo, o período da ditadura militar, no ano de 1964, durou até o ano de 1985, na eleição do presidente Tancredo Neves, até o ano de 1985, toda sociedade passou a vivenciar cotidianamente duras perseguições a oposição do modelo político imposto nesse período, passando assim, por um períodos de revolta social e anseios de mudança e justiça, todavia, conseqüentemente, as bases criminosas foram também motivadas por esse modelo imposto, fazendo-as ascender violentamente mais fortes no País.

Em cada passo dado em decorrente avanço das quadrilhas e ou bandos de bandidos no Brasil, o poder legislativo, na defesa do Estado democrático de direito também evoluía, ainda que não tendo até o momento um conceito exato para definir o que seria uma organização criminosa, todavia, estavam presentes sempre o que seria até o momento chamado de bandos e quadrilhas formadas por bandidos organizados primordialmente para práticas ilícitas.

Essas organizações criminosas, embora não tratadas ainda como tais, ou seja, como a junção de pessoas em prol de um objetivo ilícito, ascenderam no panorama político brasileiro de forma rápida assim como suas ascensões vistas até hoje em dia. Nas camadas marginalizadas da sociedade, nas grandes metrópoles do nordeste e do País o crime organizado começara a ganhar a roupagem de organização criminosa e alçar os primeiros passos, pois assim como no auge do antigo cangaço,

Foram então, nas camadas marginalizadas da sociedade que as bases e a organização do crime começaram a se estabelecerem como tal, bem como obedecendo ordens já impostas por organizações criminosas maiores, e ou estarem criando seus próprios estatutos, suas regras e suas próprias leis, na medida que crescem ilicitamente através do crime, pelo que conhecemos hoje em dia como os

tribunais do crime organizado, como no comando, imposição e controle de espaço para o tráfico de drogas, por exemplo.

3.20 CONCEITO E EVOLUÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS NO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO.

Diante do que foi a organização criminosa do cangaço e das organizações criminosas presentes na nossa atualidade decorrentes ou não do fenômeno criminoso do cangaço, o parágrafo 1º(primeiro) da Lei nº 12. 850/2013 define organização criminosa da seguinte forma:

Art. 1º, § 1º Considera-se organização criminosa a associação de 4 (quatro) ou mais pessoas estruturalmente ordenada e caracterizada pela divisão de tarefas, ainda que informalmente, com objetivo de obter, direta ou indiretamente, vantagem de qualquer natureza, mediante a prática de infrações penais cujas penas máximas sejam superiores a 4 (quatro) anos, ou que sejam de caráter transnacional.(Constituição Federativa do Brasil, 1988).

Sendo assim, toda atividade de grupo organizado, associado com 4 (quatro) ou mais associados para prática ilícita, e cujas penas pela prática de infrações penais sejam superiores também a 4 (quatro) anos, constituem uma organização criminosa, nesse mesmo raciocínio, pode-se concluir que não só nosso ordenamento jurídico, mais vários ordenamentos jurídicos também entendem como organizado criminosa por esta mesma ótica. De acordo com a convenção de palermo:

Art. 2º. Terminologia Para efeitos da presente Convenção, entende-se por:

a) "Grupo criminoso organizado" - grupo estruturado de três ou mais pessoas, existente há algum tempo e atuando concertadamente com o propósito de cometer uma ou mais infrações graves ou enunciadas na presente Convenção, com a intenção de obter, direta ou indiretamente, um benefício econômico ou outro benefício material;(CONVENÇÃO DE PALERMO,2009).

Diante do exposto do conceito de crime organizado á luz de uma das grandes organizações criminosas do Brasil, e da complexidade doutrinária da definição exata do que seria então uma organização criminosa, devido ao largo processo evolutivo, fases e meios que passa o crime organizado até as datas de hoje no Brasil,

entende-se também a dificuldade legislativa de combater legalmente o crime organizado.

Antes da lei 12. 850/2013, a primeira lei a tratar de matéria de crime organizado foi a lei nº 9.034/1995, que apenas regulava os meios de combate as organizações criminosas como quadrilhas e ou bandos, e não efetivamente tratando de organização criminosa que entendemos pelo referido na lei Lei nº 12. 850/2013, ou seja a organização criminosa era apenas considerada similar a essas, e não tratada legalmente nos parâmetros legais que se entende hoje. Assim trazia o texto da lei :

Art. 1º Esta Lei define e regula meios de prova e procedimentos investigatórios que versem sobre ilícitos decorrentes de ações praticadas por quadrilha ou bando ou organizações ou associações criminosas de qualquer tipo. (BRASIL, 1995, www.planalto.gov.br).

De acordo com o texto legal acima narrado, o texto tratava apenas no que seria referente a regulamentação dos meios de prova e procedimentos investigatórios para prevenção e repressão dos crimes e ações praticadas por quadrilha ou bando, organizações ou associações criminosas de qualquer natureza, mais até o momento não tratou em detalhes do que seria de fato uma organização criminosa.

Depois da vigência da lei 9.034/1995, veio a lei nº 10.217/2001, modificando a lei que subentendia tratar de organização criminosa, introduzindo a investigação e infiltração da polícia para combater essas organizações criminosas principalmente para colheita das devidas provas e assim efetivamente por fim a organização criminosa. Assim trazia o referido texto legal alterando os artigos 1º e 2º da lei 9.034/1995:

Art. 1º Esta Lei define e regula meios de prova e procedimentos investigatórios que versem sobre ilícitos decorrentes de ações praticadas por quadrilha ou bando ou organizações ou associações criminosas de qualquer tipo. (Constituição Federativa do Brasil, 1988.).

Art. 2º Em qualquer fase de persecução criminal são permitidos, sem prejuízo dos já previstos em lei, os seguintes procedimentos de investigação e formação de provas. (fonte: Constituição Federativa do Brasil, 1988.).

De acordo com o texto legal acima, a lei 10.217/2001 passou a referenciar legalmente o que seria bando, quadrilha e associação criminosa, sem definir ainda nos termos legais o que seria então uma organização criminosa, ou seja, não tratava os termos detalhados, sendo passível ainda a insegurança jurídica para o combate legal a essas organizações.

Depois da lei 10.217/2001, mais eficiente que outras anteriores tratando da mesma matéria, surgiu a lei 12.694/2012, tratando o seguinte texto em seu artigo 2º:

Para os efeitos desta Lei, considera-se organização criminosa a associação, de 3 (três) ou mais pessoas, estruturalmente ordenada e caracterizada pela divisão de tarefas, ainda que informalmente, com objetivo de obter, direta ou indiretamente, vantagem de qualquer natureza, mediante a prática de crimes cuja pena máxima seja igual ou superior a 4 (quatro) anos ou que sejam de caráter transnacional. (Constituição Federativa do Brasil, 1988).

De acordo com o referido artigo legal acima citado, a lei 12.694/2012, começou a tratar legalmente o termo organização criminosa para o direito penal interno, baseando-se ainda na convenção de Palermo, qualificando assim uma organização criminosa, mais não ainda dando uma punição cabível as práticas ilícitas feitas por estas últimas, mais tão somente deu significativas interpretações para a atual lei nº 12.850/2013.

De acordo com o Rogério Sanches, baseando-se nas definições trazidas na lei 12.850/2013, elencando o estudo de quatro elementos inconfundíveis para a caracterização de uma organização criminosa:

1. É imprescindível a reunião sólida (quanto a estrutura) de um número plural de pessoas
2. A caracterização da organização criminosa depende da existência de hierarquia e divisão de funções.
3. A finalidade da organização deve ser a obtenção de vantagem (não necessariamente econômica)
4. Percebe-se que, no Brasil, a organização criminosa não precisa ter, obrigatoriamente, caráter transnacional. Se nacional, depende da prática de crimes cuja pena máxima seja igual ou superior a 4 anos; se transnacional, essa restrição objetiva desaparece.

(<https://rogeriosanches2.jusbrasil.com.br/artigos/121814961/lei-12694-12-breves-comentarios>)

Ao longo das décadas de 1960 e 1970, as transformações ocorridas no cenário econômico e principalmente político-social no Brasil, como já anteriormente citadas, desencadearam muitas outras e há quem o diga, maiores e mais organizadas organizações de crime organizado no País, como as organizações que seguem abaixo:

3.2.1 jogo do Bicho:

O jogo do bicho, é considerada como sendo a primeira organização criminosa no território brasileiro, não por ser sí uma organização criminosa na época, mas, pela manipulação ilícita feita através deste.

O jogo do bicho teria surgido no Rio de Janeiro, sendo uma invenção criada pelo barão João Batista Viana Drummond, até então com a pretensão de ajudar os animais que pertenciam ao zoológico de sua fundação, mesmo constando na história sua criação em 1892, até os anos de 1960, era considerada uma atividade dentro dos padrões legais da época, pois sua motivação para criação seria para uma ajuda aos animais do zoológico do Rio de Janeiro.

Porém, esse jogo de azar consolidou como organização criminosa quando ainda no ano de 1941 foi promulgada a lei que impedia os jogos de azar no território brasileiro, pois, nesse mesmo ano, grupos organizados da elite brasileira, como políticos e grandes comerciantes passaram a manipular o jogo do bicho, e assim concentrar os ganhos de acordo pelo que quisessem, manipulando assim, todo jogo.

De acordo como destaca um informe do jornal, o tempo, de 1892, o jogo do bicho seria de início para levantar fundos financeiros para ajudar o referido zoológico, logo a prática do jogo começou a mudar para jogo de azar, proibido pela manipulação de grupos sociais com interesses particulares aliados aos jogos. Assim dizia o informe da época:

Ao Dr. 2º Delegado dirigiu ontem o Dr. Chefe de Polícia o seguinte ofício: No empenho de procurar atrair concorrência de visitantes ao Jardim Zoológico, solicitou o seu diretor para certo recreio público licença, que lhe foi concedida pela polícia, em vista da feição disfarçadamente inocente que da simples primeira descrição do divertimento parecia se deduzir. Entretanto, posta

em prática essa diversão, se verifica que tem ela o alcance de verdadeiro jogo, manifestamente proibido. Os bilhetes expostos à venda contêm a esperança puramente aleatória de um prêmio em dinheiro, e o portador do bilhete somente ganha o prêmio, se tem a felicidade de acertar com o nome a espécie do animal que está erguido no alto de um mastro. Esta diversão, prejudicial aos interesses dos encantos, que com a esperança enganadora de um incerto lucro se deixam ingenuamente seduzir, é precisamente um verdadeiro jogo de azar, porque a perda e o ganho dependem exclusivamente do acaso e da sorte (JORNAL, O TEMPO, 1892).

Pelo que traz o art. 50 da Lei das Contravenções Penais - Decreto Lei 3688/41, observa-se a proibição do referente jogo na época da consolidação deste no Brasil;

Estabelecer ou explorar jogo de azar em lugar público ou acessível ao público, mediante o pagamento de entrada ou sem ele: (Vide Decreto-Lei nº 4.866, de 23.10.1942) (Vide Decreto-Lei 9.215, de 30.4.1946)

Pena - prisão simples, de três meses a um ano, e multa, de dois a quinze contos de réis, estendendo-se os efeitos da condenação à perda dos moveis e objetos de decoração do local.

Pena - prisão simples, de três meses a um ano, e multa, de dois a quinze contos de réis, estendendo-se os efeitos da condenação à perda dos moveis e objetos de decoração do local.

§ 1º A pena é aumentada de um terço, se existe entre os empregados ou participa do jogo pessoa menor de dezoito anos.

§ 1º A pena é aumentada de um terço, se existe entre os empregados ou participa do jogo pessoa menor de dezoito anos.

§ 2º Incorre na pena de multa, de duzentos mil réis a dois contos de réis, quem é encontrado a participar do jogo, como ponteiro ou apostador.

§ 2º Incorre na pena de multa, de duzentos mil réis a dois contos de réis, quem é encontrado a participar do jogo, como ponteiro ou apostador.

§ 2º Incorre na pena de multa, de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), quem é encontrado a participar do jogo, ainda que pela internet ou por qualquer outro meio de comunicação, como ponteiro ou apostador. (Redação dada pela Lei nº 13.155, de 2015)

§ 2º Incorre na pena de multa, de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), quem é encontrado a participar do jogo, ainda que pela internet ou por qualquer outro meio de comunicação, como ponteiro ou apostador. (Redação dada pela Lei nº 13.155, de 2015)

§ 3º Consideram-se, jogos de azar:

a) o jogo em que o ganho e a perda dependem exclusiva ou principalmente da sorte;

a) o jogo em que o ganho e a perda dependem exclusiva ou principalmente da sorte;

b) as apostas sobre corrida de cavalos fora de hipódromo ou de local onde sejam autorizadas;

b) as apostas sobre corrida de cavalos fora de hipódromo ou de local onde sejam autorizadas;

c) o jogo em que o ganho e a perda dependem exclusiva ou principalmente da sorte;

c) as apostas sobre qualquer outra competição esportiva.

§ 4º Equiparam-se, para os efeitos penais, a lugar acessível ao público:

a) a casa particular em que se realizam jogos de azar, quando deles habitualmente participam pessoas que não sejam da família de quem a ocupa;

a) a casa particular em que se realizam jogos de azar, quando deles habitualmente participam pessoas que não sejam da família de quem a ocupa;

b) o hotel ou casa de habitação coletiva, a cujos hóspedes e moradores se proporciona jogo de azar;

c) as apostas sobre qualquer outra competição esportiva.

c) a sede ou dependência de sociedade ou associação, em que se realiza jogo de azar;

d) o estabelecimento destinado à exploração de jogo de azar, ainda que se dissimule esse destino.

(Constituição da República do Brasil, 1988).

Mesmo com a proibição legal, as consequências dos jogos de azar no Brasil, hoje em dia, movimentados por essas organizações, são alarmantes, todavia, essas organizações infiltram-se facilmente em todo território nacional, como exemplo, a operação mostrada no portal G1 notícias, de investigação no vale do Paranhana, no Rio Grande do Sul, onde uma organização criminosa manipulava jogos de azar, e cujos prejuízos financeiros somam mais de R\$ 6,7 milhões de reais, investidos e aplicados ilicitamente em contas bancárias, carros, imóveis e embarcações.

Nesse caso de Paranhana, 03(três) integrantes eram da mesma família, e a investigação vinha a mais de dois anos para deter a quadrilha, onde foram presos pela polícia civil local, no dia 19 de maio de 2019, e mais outras estão e

continuam sendo investigadas para que seja devidamente cumprida a ordem legal, ainda de acordo com o pensamento do sociólogo Loïc Wacquant:

“A prática dos jogos de azar é socialmente aceita e está arraigada nos costumes da sociedade. O jogo do bicho existe há mais de um século (desde 1892), tendo se tornado contravenção em 1941. Ele faz parte da cultura, já se tornou um folclore na nossa sociedade. A lei penal não tem o poder de revogar a lei econômica da oferta e da procura. Se a demanda não for suprida pelo mercado lícito, será suprida pelo mercado ilícito”. (WACQUANT, 2008, p. 72).

3.2.2 Comando Vermelho

Cronologicamente depois do jogo do bicho, a organização criminosa que ameaçou diretamente o Estado democrático de direito foi o comando vermelho, esta tem sua origem, no Rio de Janeiro, em um presídio de segurança máxima, no ano de 1980, ou aproximadamente, por Cândido Mendes, Elias Maluco, Marcinho VP, e o integrante mais famoso desta que foi o Fernandinho Beira Mar.

O comando vermelho agiu em basicamente em quase todos os estados brasileiros e nos estabelecimentos prisionais desses como, Rondônia, Paraíba, Mato Grosso, Bahia, Maranhão, Rio Grande do Sul, etc. Essa organização criminosa teria sido a primeira até então a criar um caixa para então serem depositados os frutos do crime, e assim ampliar o financiamento da atividade criminosa, sendo assim, e com o poderio que detinha principalmente sobre o Rio de Janeiro e seu complexo de favelas, o comando vermelho era quem praticamente liderava a atividade criminosa em consolidação em todo estado do Rio de Janeiro, até as grandes favelas serem ocupadas por milícias, ainda no ano 2000, e de certa forma enfraqueceram um pouco essa facção criminosa.

O tráfico de drogas como a cocaína e maconha, explosões de bancos e sequestros, possibilitaram o avanço do comando vermelho para prática ilícita, sendo exatamente na década de 1980, o período em que o Brasil ficou conhecido como o País da rota da droga, como também da crescente circulação de armas de grande porte como fuzis automáticos, granadas, rifles e até armamentos de guerrilha e antiaéreos para prática criminal.

Ainda hoje essa organização criminosa atua em nosso País, não como auge

que tinha na década de 1980, mas segundo informações na época do seu auge criminoso, o comando vermelho teria tido o total de 7000 homens armados, que agiam diretamente na organização e mais de 100 mil que trabalhavam indiretamente, como se fossem prestadores de serviço, e como de fato eram bandidos de menor potencial, de acordo com a hierarquia.

A mensagem abaixo, teria circulado no ano de 2018 no Acre, quando o comando vermelho do Acre teria emitido uma nota afirmando o domínio em mais de 80% do estado, e estava então preparada para qualquer tipo de guerra, afirmando que domina as áreas já alcançadas por elas, ameaçando diretamente o Estado democrático de direito. De acordo com a nota enviada pela organização criminosa, CV AC (comando vermelho do Acre):

como nossa meta é outra, nossos objetivos são outros, nós agimos dentro do problema, nós somos o lado certo do crime, nós é comando vermelho, e pode ter certeza que não vai ser com esses latidos que vamos recuar não, nós vamos é pra cima, mais pra cima de vocês e não da população e muito menos das pessoas que moram nas áreas de vocês, áreas estas que infelizmente estão predominada por vocês por enquanto, apesar de serem poucas áreas. e podem ter certeza que no estado do acre só vai existir uma verdadeira e única organização criminosa que somos nós. Rio branco ac 08 de julho de 2018. Conselho final cv-ac.

(REDAÇÃO FOLHA DO ACRE, 09 de julho de 2018).

A nota acima, circulada no Acre, denota o poder e a imposição de ordem da organização criminosa no estado, todavia, a sociedade e as forças policiais da época, sentem-se ameaçadas constantemente pela organização, impondo ordem, ilicitamente.

Em todo território nacional o poderio das organizações é evidente pelo medo que a sociedade tem de denunciar e combater legalmente, haja vista o grande poder destas e manipulação que predominam no tribunal do crime, onde julgam todo e qualquer cidadão, que assim, ir de encontro a “lei do crime”.

Depois do comando vermelho, deu-se o surgimento de outra organização criminosa que de igual forma apresentou e apresenta até os dias de hoje grande ameaça ao Estado democrático de direito. O Primeiro Comando da Capital, que vem a seguir.

3.2.3 Primeiro Comando da Capital:

A organização criminosa nacionalmente conhecida como o PCC, teria dado seus primeiros passos nos presídios de São Paulo, expandindo-se por todo território brasileiro, e alguns Países de fronteiras como Bolívia e Paraguai, considerando-se até hoje como umas das maiores organizações criminosas atuantes no Brasil. Teve início na década de 1990, por alguns detentos revoltosos com a situação que se encontravam os presídios locais de onde alguns de seus membros estariam detidos. Os principais líderes foram, Idemir Carlos Ambrósio, Galeião e Cesinha, Marcos Willians Herbas Camacho, dentre outros, mais foi no comando destes que a criminalidade mais avançou no País por meio do PCC.

A organização criminosa do PCC é conhecida como umas das organizações mais perigosas do Brasil em nossa atualidade, consolidando assim como o comando vermelho, o tráfico de drogas em todo território nacional, organizando essa atividade como um negócio empresarial, subdividindo sub grupos até nas fronteiras brasileiras, além de como de fato, trabalharem com propinas e tudo mais para prática delituosa.

Desde seu início e consolidação na ameaça ao Estado democrático de direito, que essa organização criminosa é investigada e combatida ferrenhamente, desde o implante de milícias nas favelas até os confrontos mais pesados, de onde é capturados muitos de seus integrantes. Atualmente de acordo com o Estadão, a organização fatura o equivalente a R\$ 400 milhões de reais por ano, mesmo a organização espalhada na maioria dos presídios paulistas, não impede que as atividades criminosas sejam interrompidas, além de que, por quase certeza, a maioria dos crimes cometidos no estado de São Paulo, tem ligação direta com o PCC.

Assim, como as antigas organizações criminosas, o recrutamento para entrada nessa organização é por indicação dos integrantes já consolidados no esquema da organização, sendo assim, após a entrada, qualquer descumprimento a ordem interna da organização, é dada a sentença de pena de morte, como se tivessem um “estatuto do crime” a ser cumprido por todos da

organização criminosa.

As organizações criminosas movimentam milhões de reais para o financiamento do crime em nosso País, os dados a cada período aumentam, acarretando, dentre outras coisas, o emprego de mais e mais violência e criminalidade avançada.

3.2.4 Okaida:

Depois das organizações criminosas aqui explanadas, surgindo na Paraíba, mais precisamente na capital João Pessoa, a denominada okaida, tem surgimento nos anos 2000, quando em João Pessoa essa organização, em aliança com o PCC, comandava grande parte do tráfico de drogas, armas e crimes patrimoniais na capital paraibana, bem como o comando das favelas marginalizadas da região da capital, e boa parte do sistema prisional paraibano.

Em analogia, pode-se afirmar que essa organização criminosa, é como se fosse uma ramificação do PCC, e da antiga okaida, pois foi devida as estritas relações com a mesma, que a okaida conta hoje em dia com mais de 3000 (trinta mil) membros em território paraibano, expandindo-se para todo nordeste brasileiro, na atividade principal de controle de área e tráfico de drogas, e assim como as demais organizações e facções criminosas, possuem seu próprio estatuto do crime, bem como organização e recrutamento para prática delituosa.

Recentemente, em outubro do ano de 2018, alguns de seus membros compartilharam vídeos em redes sociais, enfatizando a organização criminosa, comemorando a ascensão criminosa da organização em solo paraibano e expansão da mesma para cidades como Campina Grande e Guarabira, uma vez que esta já domina boa parte dos bairros pobres de João Pessoa.

A okaida é liderada pelos apenados, de vulgo Ró psicopata, e Betinho, dentre outros, mais desses que são considerados de maior periculosidade, na liderança da nova okaida, hoje assim denominada.

O conseqüente avanço global, somado com as decorrentes crises sócio-políticas que enfrenta nosso Estado democrático de direito, facilita a formação,

organização e ascensão ilegal dessas organizações em nosso País, todavia, a legislação, busca a cada passo dado, evoluir conforme as disposições constitucionais, e de onde é emanado o poder para tal.

A evolução legislativa, é sem sombra de dúvidas, uma evolução histórica que evolui conforme a sociedade e seus anseios sócio-político, onde a marginalização da mesma sempre se fez presente, necessitando assim de uma positivação legal que fosse e seja desde meados do século XIX, eficiente para manter a ordem perante ao Estado democrático de direito. Todavia essa ordem é eficiente sempre que a sociedade assim á obedece, ou seja a união entre a lei e o interesse comum, sem essa junção nada torna-se eficaz, apenas traz ideal de respeito.

Em quesito de criminalidade, nosso país vem crescendo de maneira alarmante, claro que muito evoluiu o bandido do cangaço para o bandido da era digital, onde as organizações criminosas podem atuar até sem violência, atuando no silêncio da sociedade, fazendo-as crescer e se ramificarem desordenadamente, em todo território nacional, como a grande organização criminosa do PCC, o primeiro comando da capital, umas das maiores da américa latina, embora fortemente combatidas, tornam-se fortes também pela crescente corrupção, com esquemas milionários de fraude a lei.

A escala evolutiva do crime no Brasil nos mostra que o crime ele se moderniza a cada período de histórico vivido, ele começa fortemente com a organização do cangaço no Nordeste brasileiro, Sudeste e Centro-Oeste do Brasil, evolui gradativamente, necessitando de aprimorar e criar legislações específicas para combater de maneira superior a estes, onde será combatido desde as bases dessas organizações criminosas, até suas últimas ramificações.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O trabalho que ora foi apresentado buscou fazer uma retrospectiva de um fato social que por anos esteve presente na sociedade brasileira. O movimento conhecido por cangaço exerceu forte influência em todo o cenário histórico e político a partir da segunda metade do século XIX. Surgido em uma época na qual o sistema patriarcal era o vigente no modelo de família e sociedade, o movimento do cangaço surgiu como uma esperança para o povo que padecia nas garras de famílias que alternavam o poder entre si durante décadas.

Os sentimentos de revolta e vingança para com o sistema político vigente era molas propulsoras para o movimento galgasse adeptos. No início do século XX, um homem ganhou destaque em nível nacional pelo modo com que agia e se opunha ao sistema, praticando saques a cidades inteiras e atemorizando fazendeiros abastados da época.

Virgulino Ferreira da Silva, mais conhecido pela alcunha de “Lampião”, ganhou destaque nacional pela forma com que praticava seus crimes. Os delitos mais comuns ao cangaceiro eram roubo, extorsão, homicídio e estupro. Foi trazido fato relevante na história, quando no ano de 1927 o bando de Lampião, vencido pela população e forças locais de Mossoró em conjunto com policiais dos estados da Paraíba, Pernambuco e Rio Grande do Norte, se viu acuado e a partir de então iniciou-se um ciclo que mais tarde levaria a derrota do bando, com a morte de Virgulino Ferreira.

A monografia aqui apresentada cumpriu seu objetivo geral, que foi o de trazer à tona aspectos positivos e negativos do movimento do cangaço, a fim de comprovar a demanda da época por um movimento que pudesse se opor ao sistema político patriarcal que perdurava por décadas. Para tal, foi necessário analisar e buscar justificar a motivação para o movimento. Sob a ótica jurídica, foi criada uma ponte entre o movimento surgido no século XX, e a forma com que o ocorria, e as ações das organizações criminosas nos dias de hoje.

Foi discutida a relevância das “volantes” para o embate direto com os bandos de cangaceiros. As volantes eram polícias itinerantes estaduais e do governo federal para combater esses bandos. A constituinte de 1934 buscou reforçar com

veemência o poder e a autonomia das volantes, como forma de combater esse poder paralelo que estava formado.

Uma correlação entre as ações dos bandos de cangaceiros e as organizações criminosas dos dias de hoje foi feita. Constatou-se a existência de uma dificuldade legislativa em combater as organizações criminosas no Brasil, de forma semelhante ao que ocorria com relação aos bandos de cangaceiros. No decorrer das décadas de 1960 e 1970 as transformações sociais e políticas ocorridas no Brasil fizeram com que os antigos bandos evoluíssem para o que hoje se conhece por facções criminosas.

A exemplo de ações de organizações criminosas, podem ser citadas as atividades de “jogo do bixo”, as ações do Primeiro Comando da Capital, do estado de São Paulo, e do Comando Vermelho, do Rio de Janeiro. No estado da Paraíba tem ganhado destaque pelos crimes cometidos a facção conhecida por “Okaida”, nascida por volta do ano de 2000 e que possui ligação com o Primeiro Comando da Capital.

Como conclusão do presente trabalho foi trazida a ideia para solucionar o problema da criminalidade organizada no país, que ocorreria através da devida motivação da classe policial, dando apoio e insumos necessários um combate eficaz e eficiente, é capacitá-los e capacitar a sociedade para assim como estes combater na forma rápida e eficaz, é o poder constitutivo de criar organismos legais para combater toda forma de criminalidade de forma eficaz.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>.
- DIÁRIO DO NORDESTE, **Redação**. Disponível em: <https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/editorias/metro/a-derrota-da-ousadia-de-lampiao-ao-tentar-invadir-mossoro>. Acesso em maio 2019.
- ESTADÃO, **Redação**. Disponível em: <https://brasil.estadao.com.br>. Acesso em fevereiro 2019.
- FACEBOOK. **FacebookStatistics**. Disponível em: <https://pt-br.facebook.com/notes/itabaiana-grande/entrevista-de-cangaceiros-na-penitenciária-de-salvador>. Acesso em fevereiro de 2019.
- FERRERAS, Norberto. **Bandoleiros, cangaceiros e matreiros**: Revisão da historiografia. sobre o banditismo social na América Latina. 2001. Disponível em:<<http://cariricangaco.blogspot.com.br/2013/03/bandoleiros-cangaceiros-e-matreiros.html>>.
- FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002.
- FOLHA DO ACRE, **Redação**. Disponível em: <https://folhadoacre.com.br>. Acesso em maio de 2019.
- GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5.ed. São Paulo: Atlas, 1999.
- GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2007
- GOLDENBERG, M. **A arte de pesquisar**. Rio de Janeiro: Record, 1997.
- HOBBSAWM, Eric. **Bandido**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1975.
- MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **fundamentos de Metodologia científica**. 6.ed.- 5.reimpr.- São Paulo: Atlas, 2007.
- MINGARDI, Guaracy. **O estado e o crime organizado**. São Paulo: IBCCRIM : Complexo Jurídico Damásio de Jesus, 1998. 239 p.
- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS.**Convenção de Palermo sobre organizações criminosas, 2009**. Disponível em: Acesso em: 15 abr. 2019
- PERICÁS, Luiz Bernardo. **Os cangaceiros**: ensaio de interpretação histórica. São Paulo: Boitempo, 2010.
- FERNANDES, Raul. **A marcha de Lampião: assalto a Mossoró. Mossoró**: Fundação Vingt-un Rosado/ Coleção Mossoroense, 2007.

RÊGO, André Heráclio do. **Família e Coronelismo no Brasil: uma história de poder**. São Paulo: A Girafa Editora, 2008.

SANCHES CUNHA, Rogério. Disponível em: <https://rogeriosanches2.jusbrasil.com.br/artigos/121814961/lei-12694-12-brevs-comentarios>. Acesso em abril 2019.

SANTOS NETO, Martinho Guedes dos; CAVALCANTE NETO, Faustino Teatino; GUEDES, Paulo Henrique M. de Queiroz. (Orgs.). **Cultura e poder político: historiografia, imaginário social e representações da política na Paraíba republicana**. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 2012.

SILVA, Ana Lúcia Rodrigues da. **Histórias do cangaço e da vida de Chico Pereira a partir da obra “Vingança, não”**. Guarabira: UEPB, 2012. Artigo – Universidade Estadual da Paraíba. 2012. 17p.

TÁVORA, Franklin. **O Cabeleira**. 8. ed. São Paulo: Editora Ática, 2010

WACQUANT, Loïc. **As Duas faces do Gueto**. Trad. Cezar Castanheira. São Paulo: Ed. Boitempo, 2008, pág.72.